



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 077/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO 2023 – CHAMADA ORAL
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS ALEGRETE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 322, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para o início do ano letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação do *Campus Alegrete* do IFFar que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	01
Licenciatura em Matemática	19
Licenciatura em Química	21
Tecnologia em Alimentos	30
Tecnologia em Produção de Grãos	21

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **30/03/2023, às 18h e 30min**, no **Escritório do IFFar (Rua Venâncio Aires, 822, esquina com a Rua dos Andradas, Centro, Alegrete/RS)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos presentes.

2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao processo seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Alegrete, 27 de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Ana Rita Costenaro Parizi.

Ana Rita Costenaro Parizi

Diretora Geral

Port. eletrônica nº 322/2021